



LEI ORDINÁRIA Nº 375

de 19 de julho de 1962

Abre no corrente exercício um Crédito Especial na importância de Cr\$ 300.010,00 (trezentos mil e dez cruzeiros).

A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício - um crédito especial na quantia de Cr\$ 300.010,00 (trezentos mil e dez cruzeiros), afim de atender os seguintes pagamentos: Barros & Teixeira LTDA, Cr\$ 104.025,00 (Cento e quatro mil e vinte e cinco cruzeiros); Filogônio Moreira da Silva, Cr\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta cruzeiros); Sebastiana Rey de Figueiredo, Cr\$ 102.665,00 (cento e dois mil seiscentos sessenta e cinco cruzeiros), Neyde Cardel Pécora, Cr\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos cruzeiros); e Pedro da Silva Pôrto, 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta cruzeiros), referente a: despesas com impressos e artigo de expediente. serviços prestados com seu caminhão nº 1.68-81 no mês de agosto de 1959 e 1960; diferença de vencimento do ano de 1960; e provento do mês de dezembro de 1961, respectivamente.

Art. 2º..

Para atender a despesa decorrente do artigo anterior fica anulada por igual importância da tabela: Obras e Melhoramento Públicos - Construção e Conservação de Rodovias - 8.82.4. - Despesas Diversas b) Pagamento de empreitadas do serviço de Construção e Conservação de estradas.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 19 de julho de 1962

Edimir Moreira Rodrigues **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 375/1962 - 19 de julho de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em